

*CM*  
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N° 166  
*06/11/92*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N. FLS.  
3383 008

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N° 3.383

**EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 211, DA LEI N° 1.415, QUE ESTABELECE O CÓDIGO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo único do artigo 211 da Lei nº 1.415 de 22 de dezembro de 1976 passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 211** - .....

"Parágrafo único - Os materiais de construção desacarregados fora da área limitada pelo tapume serão, obrigatoriamente, removidos para o interior da obra dentro de vinte e quatro horas, no máximo contados da descarga dos mesmos".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 1997.

*[Signature]*  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 081/97.  
Autor: Ver. Maurício Pessoa Garcia Junior

/krs.

